

d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso emitida pelo serviço de origem, com data igual ou posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste inequivocamente:

- i) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
- ii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo montante pecuniário;
- iii) As atividades que executa no momento da candidatura;
- iv) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

8 — Local de trabalho: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Lisboa 2014 -2020, Rua Alexandre Herculano n.º 37, 1250-009 Lisboa.

9 — Formalização das candidaturas: Os candidatos devem, no prazo de dez dias úteis, contados da publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com a menção expressa do posto de trabalho a que se candidata, «Recrutamento por mobilidade interna — URPEA», acompanhado de toda a documentação mencionada no ponto 7 deste aviso e remetido por via postal para a Rua Alexandre Herculano, n.º 37, 1250-009 Lisboa. Deve, ainda, ser indicado o endereço e número de telefone para posterior contacto.

10 — Métodos de seleção — A seleção dos candidatos será efetuada com base em análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista.

11 — Apenas os candidatos pré-selecionados na análise curricular serão contactados para a realização da referida entrevista.

12 — A presente oferta de emprego público será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da presente publicação.

17 de novembro de 2015. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo,
José Pedro Neto.

209125488

Direção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 13991/2015

A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) é um serviço executivo da administração direta do Estado cuja missão e atribuições estão estabelecidas no Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2014, de 10 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro.

A Portaria n.º 376/2015, de 21 de outubro, aprovou a estrutura nuclear da DGAL e fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, competindo ao dirigente máximo do serviço criar as unidades orgânicas flexíveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, determino o seguinte:

1 — São criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão Financeira, na dependência direta da Direção, para o exercício das seguintes competências:

- i) Proceder às transferências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como no âmbito da cooperação técnica e financeira e do Programa Equipamentos;
- ii) Proceder ao pagamento das dívidas a terceiros dos municípios com recurso às verbas do Fundo de Regularização Municipal;
- iii) Proceder aos pagamentos do Programa de Apoio à Economia Local;
- iv) Assegurar a gestão dos recursos humanos ao serviço da DGAL, incluindo a organização e instrução de processos de pessoal e respetivo cadastro, a gestão dos procedimentos concursais, a prestação de informação no âmbito da Centralização de Recursos na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) e a instrução de processos disciplinares;
- v) Proceder ao reporte de informação sobre os recursos humanos, designadamente a relativa ao Balanço Social, ao Sistema de Informação da Organização do Estado, ao Plano Setorial para a Igualdade (medida I do VPNI) e ao Relatório de Atividades de Formação;
- vi) Preparar os projetos de orçamento e assegurar a gestão e o controlo orçamental da sua execução;
- vii) Efetuar a gestão integrada dos recursos financeiros e garantir a organização e elaboração da conta de gerência;
- viii) Assegurar as funções inerentes ao movimento das receitas e despesas e aos pedidos à SGPCM para os respetivos registos contabilísticos obrigatórios;

ix) Assegurar o desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública, sem prejuízo da colaboração das demais unidades orgânicas da DGAL;

x) Acompanhar a execução dos contratos, sem prejuízo da colaboração das demais unidades orgânicas da DGAL;

xi) Inventariar e administrar o património da DGAL, bem como assegurar as funções de economato e de aprovisionamento;

xii) Efetuar a gestão da correspondência;

xiii) Verificar o cumprimento das disposições legais e regulamentares por parte dos serviços e trabalhadores e garantir a elaboração de manuais de procedimentos e de controlo interno;

xiv) Promover o desenvolvimento e assegurar a aplicação de normas e medidas de modernização administrativa;

xv) Assegurar o apoio técnico e logístico ao Fundo de Apoio Municipal;

xvi) Proceder ao processamento dos vencimentos dos trabalhadores ao serviço do Fundo de Apoio Municipal;

xvii) Proceder ao registo contabilístico das operações inerentes aos processos de receita e de despesa do Fundo de Apoio Municipal;

xviii) Acompanhar a evolução da saída dos montantes referentes às unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal, destinados à emissão de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo, procedendo ao seu registo contabilístico;

xix) Proceder ao reporte de informação financeira relativa ao Fundo de Apoio Municipal;

xx) Assegurar o demais apoio necessário à gestão administrativa, financeira e patrimonial da DGAL, incluindo a elaboração do projeto de plano anual de atividades, o acompanhamento da sua execução e a elaboração do projeto de relatório anual de atividades.

b) Divisão de Apoio Jurídico, na dependência direta da Direção, para o exercício das competências previstas nas alíneas e), f) e g) do artigo 4.º da Portaria n.º 376/2015, de 21 de outubro;

c) Divisão de Comunicação e Formação, na dependência direta da Direção, para o exercício das competências previstas nas alíneas p), r), u), v), w), y), z) e aa) do artigo 4.º da Portaria n.º 376/2015, de 21 de outubro;

d) Divisão de Finanças Locais, para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e s) do artigo 2.º da Portaria n.º 376/2015, de 21 de outubro;

e) Divisão de Programação, para o exercício das competências previstas no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 376/2015, de 21 de outubro.

2 — Compete ainda a todas as unidades orgânicas referidas no ponto anterior prestar o demais apoio que lhes for superiormente solicitado.

3 — É revogado o Despacho n.º 1907/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 10 de fevereiro de 2012.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

22 de outubro de 2015. — A Diretora-Geral, *Lucília Ferra.*

209123932

Despacho n.º 13992/2015

A estrutura nuclear da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) foi aprovada pela Portaria n.º 376/2015, de 21 de outubro, e a estrutura flexível foi aprovada por meu despacho de 22 de outubro de 2015.

A comissão de serviço dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

Os serviços da DGAL foram objeto de reestruturação, concretizada na Portaria n.º 376/2015, de 21 de outubro, que aprovou a nova estrutura nuclear, e no meu despacho que criou as unidades orgânicas flexíveis.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, determino o seguinte:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direção intermédia:

a) Maria Alexandra Santos Carapeto, no cargo de diretora do Departamento para a Cooperação e Assuntos Financeiros (cargo de direção intermédia de 1.º grau);

b) Dulce de Jesus Gonçalves Dias, no cargo de diretora do Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas (cargo de direção intermédia de 1.º grau);

c) Luís Manuel Ruivos Fernandes, no cargo de diretor do Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações (cargo de direção intermédia de 1.º grau);

d) Maria Fernanda Alves Pimenta, no cargo de chefe da Divisão Financeira (cargo de direção intermédia de 2.º grau);